

INTERESSADO - ALVABO FERNAN ZAMORANO CECCHI

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATOR - Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva

PARECER CEE Nº 124/75, CPG, Aprov. em 04/12/74, Comunicado ao
Pleno em 22/01/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Alvaro Fernán Zamorano Cecchi, filho de Juan Zamorano Sot-
to e de Ana Maria Cecchi Diaz, nascido em Santiago, Chile, aos 16 de
abril de 1965, domiciliado e residente, em Campinas, tendo realizado estu-
dos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível
em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no
sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

a) o aluno frequentou e foi aprovado, até o 5º ano básico no Saint
Gaspar College, em Santiago, no Chile, tendo estudado: Castelhana, Ciên-
cias Sociais e Históricas, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, Artes
Plásticas, Educação Técnico Manual, Educação Musical, Educação Física;

b) frequenta, em 1974, a 6ª série do 1º grau no Colégio "Notre Dame",
Campinas, SP.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolu-
ção CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO- A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº
4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados
por Álvaro Fernán Zamorano Cecchi, podem ser considerados equivalentes aos
cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se
poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, do 1º grau no
ano letivo de 1974.

A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de
adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil
e Educação Moral e Cívica. Ficam convalidados os atos escolares pratica-
dos no corrente ano letivo.

São Paulo, 04 de dezembro de 1974

a) Conselheira Eloysio Rodrigues da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEI-
RO GRAU no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de ou-
tubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na
sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros - Eloysio Rodrigues da
Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Pai-
xão, Maria Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e
Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente